



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Pedido de Recuperação Judicial

Autos n. 0003460-03.2025.8.16.0194

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Pedido de Recuperação Judicial, em que é Recuperanda **BARION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em cumprimento à intimação de mov. 550, se manifestar nos seguintes termos:

O item 8, “ii”, da r. decisão de mov. 532.1 determinou a intimação da Recuperanda para que apresentasse, no prazo de 5 (cinco) dias, a versão consolidada do plano aprovado e as certidões negativas de débitos tributários, bem como que, após o decurso desse prazo, com ou sem manifestação da Recuperanda, fosse intimada a Administradora Judicial para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

Ao mov. 535 e mov. 540, compareceram, respectivamente, a Fazenda Nacional, atestando a existência de débitos inscritos em dívida ativa da União, e o Estado do Paraná, atestando igualmente a existência de débitos estaduais e a necessidade de regularização fiscal.





Ao mov. 574 o Estado Paraná também apresentou manifestação apontando a existência de débitos fiscais.

Ato contínuo, no mov. 575, a petição da Fazenda Nacional requereu a concessão do prazo de 30 (trinta) dias, enquanto aguarda a análise do pedido de transação tributária apresentado pela Recuperanda.

Considerando que a Recuperanda cumpriu com a determinação judicial por meio da manifestação de mov. 582.1, protocolada em 03/06/2026, a Administradora Judicial informa que cumprirá a determinação contida no item 8, “ii”, da decisão de mov. 532.1, apresentando sua manifestação no prazo consecutivo de 5 (cinco) dias, abrangendo também as manifestações das fazendas públicas.

Por fim, a Administradora Judicial permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245

